



PREFEITURA DE CORONEL BARROS
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

08 de Junho de 2020

PORTARIA Nº 251, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

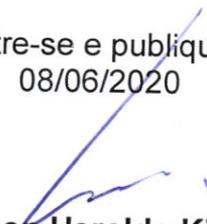
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar nº 04, de 10 de novembro de 2015, art. 154, DETERMINA abertura do Processo de Sindicância Administrativa, para apurar a atual situação da servidora Leila Rejane Grinke Trojan, sob matrícula 6017/01, Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi encaminhado memorandos internos sob nº 004/2019 e 14/2020, os quais relatam as inúmeras reclamações que o setor administrativo estava recebendo referente a servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
Oito de junho de 2020.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
08/06/2020


Edison Haroldo Kirmess
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças